

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC: CEE Nº 321/80 PARECER CEE Nº 1576/82 fls.2

PROC. CEE Nº 321/80

INTERESSADO: AMÉRICO ADAUTO LEVA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Administração Financeira e Orçamento e Auditoria e Análise de Balanços nos Cursos de Administração e Ciências Contábeis na FCCA de Votuporanga

RELATOR : Cons. Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE Nº 1576 /82 - CTG - APROVADO EM 13/10/82

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Votuporanga Submete a este Conselho a indicação de Américo Aداuto Leva para lecionar, como Professor I, nos cursos de Administração e de Ciências Contábeis as disciplinas Administração Financeira e Orçamento e Auditoria e Análise de Balanços, respectivamente sendo ambas obrigatórias.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O professor é Bacharel em Ciências Econômicas, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais e Bacharel em Administração de Empresas; foi aprovado, pelo Parecer CFE nº 1048/76, para professor titular das disciplinas: Administração Financeira e Orçamento e Auditoria e Análise de Balanço. O interessado tem experiência profissional como ex-funcionário do Banco do Brasil e Diretor Gerente da Firma Klarimar Eletricidade Total, situada em Votuporanga.

Carga e grade horárias compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à contratação do Sr. Américo Aداuto Leva para lecionar, como Professor I as disciplinas: Administração Financeira e Orçamento e Auditoria e Análise de Balanço nos Cursos de Administração e de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Contábeis e administrativos de Votuporanga.

São Paulo, 8 de setembro de 1982

a) Cons. Célio Benevides de Carvalho - Relator

4.- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o voto do Relator. O Cons. Alpínolo Lopes Casali foi voto vencido (em anexo).

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala do Câmara do Terceiro Grau, em 29.9.82

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de outubro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Vencido no tocante à disciplina Auditoria e Análise de Balanço, à vista do disposto no artigo 4º, inciso I. Com efeito, o interessado não estudou a disciplina.

a) Consº Alpínolo Lopes Casali
Autor